

EDITAL COLAT Nº 03/2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* e a Portaria 899 de 02/06/2015 do Conselho Diretor (CODIR)-CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 30 (trinta) candidatos para ingresso no 3º trimestre de 2015 no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino, aprovado para ser oferecido no Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente, em qualquer área do conhecimento.

I.II O Curso será ministrado às terças e quintas-feiras das 18:30 às 22:10 horas no Campus Valença do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, com a seguinte composição:

- a) 390 (trezentos e noventa) horas presenciais;
- b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para 01/10/2015.

I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de 30 (trinta) vagas.

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.

II.III O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de, o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de matrícula dos reclassificados.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 10/08/2015 à 19/08/2015.

III.III As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, exclusivamente na Secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ, de 9:00horas às 20:00 horas (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

III.IV No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo II deste Edital;

b) 3 (três) fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;

c) original e cópia de um documento de Identidade;

d) original e cópia do CPF;

e) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;

f) original e cópia do histórico escolar do curso superior;

g) *Curriculum Vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo III deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas;

h) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;

i) caso a inscrição seja feita por procuração, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade.

III.V É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VI O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de:

a) Análise da Validade dos Documentos, que terá caráter eliminatório e cujo resultado será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 27/08/2015 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>;

b) Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, fundamentada pela bibliografia apresentada no anexo V, que se realizará de 09:00 às 13:00 horas do dia 29/08/2015, na sala 02 do 1º andar do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ;

c) Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios, entregues em atendimento à letra g do inciso III.IV, que serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo IV, a ser realizada em data e hora conforme o item IV.II;

d) Arguição Oral, de caráter classificatório, a ser realizada em data e hora conforme o item IV.II.

IV.II As etapas de Análise do *Curriculum Vitae* e Arguição Oral ocorrerão concomitantemente, nos dias 14, 15 e 16/09/2015 das 18:00 às 21:30 horas, na sala 08 do 1º andar do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ, de acordo com o agendamento por candidato no período supracitado, a ser divulgado juntamente com o Resultado Final da Prova Escrita.

IV.III O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, 50 pontos atribuídos à Prova Escrita, 40 pontos atribuídos à Análise do *Curriculum Vitae* e 10 pontos atribuídos à Arguição Oral.

IV.V Serão convocados para as etapas de Análise do *Curriculum Vitae* e de Arguição Oral os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita maior ou igual à sexagésima maior nota, sendo essa nota assumida como nota de corte independentemente do número de candidatos convocados.

IV.VI Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os 30 candidatos melhor classificados ao final do processo seletivo.

IV.VII O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que possuir maior nota na Prova Escrita.

IV.VIII Persistindo o empate serão considerados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- a) a análise do *Curriculum Vitae*, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato de maior pontuação no item "Experiência Profissional";
- b) a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 21/08/2015, a partir das 18:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.II No dia 27/08/2015, a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado referente à Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.III No dia 08/09/2015, a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado parcial referente à Prova Escrita no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.IV O Resultado Final da Prova Escrita será divulgado no dia 11/09/2015 a partir das 18:00 horas no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, considerado o resultado dos recursos referentes ao item V.III.

V.V Os resultados da Análise de *Curriculum Vitae* e da Arguição Oral serão divulgados dia 17/09/2015, a partir das 20:00 horas no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

V.VI O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 22/09/2015 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, considerado o resultado dos recursos referentes ao item V.V.

V.VII O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 12:00 horas do dia 28/09/2015 no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito somente quanto à pontuação atribuída na Prova Escrita e na Análise do *Curriculum Vitae*.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos à secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ:

- a) O recurso referente à Prova Escrita deve ser interposto nos dias 09/09/2015 das 09:00 às 20:00 ou 10/09/2015 das 09:00 às 12:00 horas.
- b) O recurso referente à Análise de *Curriculum Vitae* deve ser interposto nos dias 18/09/2015 das 09:00 às 20:00 ou 21/09/2015 das 09:00 às 12:00 horas.

VII.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado deste Edital no inciso VII.II.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A Matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu Procurador legal, na secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ, telefone (24)2452-1932, das 09:00 às 20:00 horas nos dias:

- a) 23/09/2015 e 24/09/2015 para a matrícula dos classificados;
- b) 29/09/2015 para a etapa de matrícula dos reclassificados.

VIII.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ, disponível no Anexo VI deste edital;
- b) documentos exigidos no ato da inscrição e que estão relacionadas nas letras de c até e do inciso III.IV.

VIII.III Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.IV Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do Campus Valença do CEFET/RJ, localizado na Rua Voluntários da Pátria 30, bairro Belo Horizonte, CEP 27600-000, Valença/RJ.

IX.II O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.III Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.IV A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo, deverá solicitar atendimento especial através do e-mail posgraduacaocefetvalenca@gmail.com, até 72 horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo ficará em sala reservada para esta finalidade.

IX.V A candidata que se enquadre na condição do inciso IX.IV e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

IX.VI O candidato com deficiência deverá entrar em contato pelo e-mail posgraduacaocefetvalenca@gmail.com, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

IX.VII Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não

poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br>.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2015.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

DIRETOR GERAL

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Evento	Horário	Data
Inscrição	09:00h às 20:00h	De 10/08/2015 Até 19/08/2015
Homologação da Inscrição	A partir de 18:00h	21/08/2015
Análise da validade dos documentos pela Banca Examinadora	09:00h às 20:00h	De 24/08/2015 Até 26/08/2015
Resultado da Análise da validade dos documentos	A partir das 18:00h	27/08/2015
Prova Escrita	09:00h às 13:00h	29/08/2015
Resultado Parcial da Prova Escrita	A partir de 18:00h	08/09/2015
Recurso (Prova Escrita)	09:00h às 20:00h	09/09/2015
	09:00h às 12:00h	10/09/2015
Resultado Final da Prova Escrita	A partir de 18:00h	11/09/2015
Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	18:00h às 21:30h	De 14/09/2015 Até 16/09/2015
Arguição Oral	18:00h às 21:30h	De 14/09/2015 Até 16/09/2015
Resultado Parcial (<i>Curriculum Vitae e Arguição Oral</i>)	A partir de 20:00h	17/09/2015
Recurso (<i>Curriculum vitae</i>)	09:00h às 20:00h	18/09/2015
	09:00h às 12:00h	21/09/2015
Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 18:00h	22/09/2015
Matrícula	09:00h às 20:00h	De 23/09/2015 Até 24/09/2015
Resultado de Reclassificação	A partir das 12:00h	28/09/2015
Matrícula de Reclassificados	09:00h às 20:00h	29/09/2015
Início das aulas	18:30h	01/10/2015

ANEXO II

Ficha de Inscrição



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

10

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ _ Campus _____

FOTO

CURSO:

NÍVEL: **ESPECIALIZAÇÃO**

CAMPO EXCLUSIVO COLAT

Nº DE INSCRIÇÃO:

DATA: ____ / ____ / ____

PERÍODO DO CURSO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A)

NOME:

CPF:

RG:

EMISSOR:

UF:

DATA DO NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

PAI:

MÃE:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

() SIM () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (A)

GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

() DIPLOMA DA GRADUAÇÃO () DECLARAÇÃO () HISTÓRICO

CURRÍCULO: () SIM () NÃO

CONTATOS

TELEFONE:

E-MAIL

ENDEREÇO:

Nº:

CEP:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

UF:

SECRETARIA:

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO III

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver).

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4- ATIVIDADE ACADÊMICA

a. Cursos de formação complementar;

b. Participação em eventos acadêmicos;

c. Atividades de pesquisa

(monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa);

d. Publicações.

5- OUTRAS ATIVIDADES/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)		
Efetivo exercício do magistério (docência) em qualquer área ou instituição de ensino reconhecida.	1,0 (para cada ano completo trabalhado, com limite de 20 pontos)	20 pontos
Efetivo exercício de cargos escolares: direção, coordenação, orientação, sala de leitura, biblioteca, secretaria etc. em instituição de ensino reconhecida.	0,5 (para cada ano completo trabalhado, com limite de 20 pontos)	
Organização de Eventos Escolares (Feiras de ciências, feiras de cultura, feiras de profissões, simpósios, ciclos de palestra/debates, exposições etc. realizada em instituição de ensino reconhecida).	1,0 (para cada atividade, com limite de 5 pontos)	05 pontos
2 OUTRAS ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO E ENSINO (**)		
2.1 Formação Complementar		15 pontos
Curso com carga horária menor que 30h	0,5 (para cada curso, com limite de 5,0 pontos)	
2.2 Cursos de Extensão		
Com carga horária de 30 a 179h	1,0 (para cada curso, com limite de 5,0 pontos)	
2.3 Cursos de Aperfeiçoamento		
Com carga horária de 180 a 359h	2,0 (para cada curso, com limite de 5,0 pontos)	
Total máximo		40 pontos

OBS:

(*) após a data de colação de grau.

(**) em instituições de ensino reconhecida.

ANEXO V**Referencial Bibliográfico para Prova Discursiva**

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. Educação Profissional e Desenvolvimento. *In*: UNESCO. International Handbook of Education for Changing World of Work. Bom, Germany, UNIVOC, 2009. p. 1307-1319. - Coletânea organizada pelo Centro Internacional de Educação Técnica e Profissional, com o patrocínio da UNESCO. Berlim, 2005. Disponível em:

http://www.educacao.rs.gov.br/pse/binary/download_sem/DownloadServlet?arquivo= textos/Palestra%20Gaudencio%20Frigotto%5B1%5D.pdf -Acesso 01 jul 2015.

GALLO, Sílvio. A educação sob os parâmetros da biopolítica: o efeito Foucault. [12 de outubro de 2010]. São Leopoldo. Instituto Humanitas Unisinos. Entrevista concedida a IHU Online. Disponível em:

<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/36831-a-educacao-sob-os-parametros-da-biopolitica-o-efeito-foucault-entrevista-especial-com-silvio-gallo>- Acesso 01 jul 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo na Educação. *In*: LIBÂNEO, José Carlos; SANTOS, Akiko (Orgs.). Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. Campinas: Alínea, 2005. P. 19-62. Disponível em:

<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/T1SF/Akiko/03.pdf> Acesso 01 jul 2015.

MUNANGA, Kabenguele. Políticas curriculares e descolonização dos currículos: a lei 10.639/03 e os desafios para a formação de professores. Revista Educação e Políticas em Debate. V.2, n.1 jan./jul. 2013. P.27-33. Disponível em:

<http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/download/24059/13257> . Acesso 01 jul 2015.

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO****Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu***

Eu, _____,

CPF: _____, Identidade: _____, ao requerer a matrícula no Curso de

Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____,

declaro estar ciente do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *LATO SENSU* - CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 29/08/2008 e das Normas Para Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) em 06/11/2008, e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do(a) candidato(a)